

## Ata de reunião do Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade da Novo Rumo Sinalização Viária LTDA (CNPJ 12.367.644/0001-00), de acordo com suas atribuições previamente definidas, se reuniu em 03 de outubro de 2023 em sua sede para deliberar sobre os temas abaixo detalhados:

- **Tópico 01: Sobre o acompanhamento da disseminação do Código de Ética:**

- Foi verificado que o Código de Ética foi devidamente publicado no website corporativo da empresa e se encontra disponível para acesso de todos;
- Os Termos de Ciência e Aceitação do Código de Ética já assinados pelos colaboradores da empresa foram apresentados e estão agora sob guarda do Comitê de Ética;
- Os demais departamentos da empresa iniciaram a disseminação do Código de Ética a clientes e fornecedores, tal como planejado anteriormente.

- **Tópico 02: Sobre a evolução do Programa de Compliance, definiu-se que:**

- Não foram recebidas, durante desde a publicação do canal de denúncias no website da empresa, nenhuma solicitação, sugestão ou denúncia de compliance a ser analisada ou investigada pelo Comitê de Ética;
- O próximo passo na implementação do Programa de Compliance da empresa deve ser apoiado por um fornecedor externo, com experiência sobre o tema, para que seja possível implementar a realização de auditorias independentes sobre as práticas atuais de todos os colaboradores da empresa em face ao Código de Ética em vigor;
- Cabe ao Comitê de Ética buscar fornecedores no mercado e avaliar propostas de serviços de consultoria especializada para a realização dos serviços.

- **Tópico 03: Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados:**

- O Comitê de Ética concluiu que é certo que a empresa realiza, em suas rotinas operacionais, atividades de tratamento de dados pessoais e, portanto, deve validar sua adequação à Lei nº 13.709/18 (LGPD);
- É fato que o assunto não está diretamente associado às atribuições do Comitê de Ética, porém, por tratar da adequação à uma Lei, entendeu-se que cabe ao Comitê, ao menos, se envolver nas tratativas já em andamento na empresa que versam sobre o tema;
- Sabe-se que os departamentos da empresa já executam rotinas de segurança da informação e gestão da privacidade de dados, porém, visando garantir o

atendimento completo à LGPD, estabelece-se que cabe ao Comitê de Ética levar o assunto à Diretoria da empresa e tentar viabilizar um apoio externo, na forma inicialmente de auditoria independente, para atestar o grau de aderência de nossas rotinas operacionais e técnicas de segurança da informação à LGPD.

- **Próximos passos**

- Ficou estabelecido que o Comitê de Integridade deverá se reunir em 6 (seis) meses (abril/2024), de acordo com o Art. 4º de seu ato constitutivo, com objetivo de acompanhar as ações definidas na reunião de hoje.

Dessa forma, os abaixo-assinados atestam a veracidade do conteúdo e reconhecem as definições da reunião documentada nesta ata, ao passo que se comprometem a dar sequência na implementação e execução do Programa de Compliance da empresa.

Barueri, 03 de outubro de 2023

Alexandre Nunes Sanchez

André dos Santos Morando

Diego Coutinho Araújo

Daniela Matos de Oliveira